



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 1079/GR/UFGS/2018

CHAMADA PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS - PPGCTAL/UFGS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a Chamada para Credenciamento de Docentes para o **Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTAL) - Curso de Mestrado**, para ingresso no segundo semestre de 2018.

1 FINALIDADE

1.1 Credenciar professores no quadro docente permanente para o desenvolvimento de atividades acadêmicas junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTAL), Curso de Mestrado, da Universidade Federal da Fronteira Sul.

2 DAS VAGAS

2.1 Será ofertada 1 vaga para docente permanente Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTAL), Curso de Mestrado, com início das atividades previsto para o segundo semestre de 2018.

2.2 O preenchimento da vaga ofertada fica condicionado à análise do Colegiado do PPGCTAL, levando-se em consideração as necessidades do programa.

Área de concentração - Biociência e Tecnologia de Alimentos

Área de interesse

Desenvolvimento de novos produtos

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições devem ser realizadas **de 22 a 24 de outubro de 2018**, das 8h às 11h30 e das 13h às 16h, na Secretaria Geral de Cursos (Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos) do *campus* Laranjeiras do Sul, BR 158, km 405, Laranjeiras do Sul, PR.

3.2 O pedido de credenciamento a ser realizado pelo professor solicitante, presencialmente ou mediante procuração, deve dirigir-se a uma das linhas de pesquisa já existentes no PPGCTAL, munido dos seguintes documentos:

I - Requerimento assinado dirigido ao Colegiado do PPGCTAL (ANEXO I);

II - Currículo *Lattes* atualizado, formato resumido padrão (não documentado);

III - Plano de trabalho do docente junto ao Programa, especificando as atividades que se propõe a desenvolver, conforme Anexo II.

3.3 No ato da inscrição o candidato deverá indicar no formulário do **ANEXO I** em qual linha ou quais linhas de pesquisa deseja orientar/ministrar disciplinas.

3.4 Caso o candidato seja externo à UFGS e queira se candidatar à vaga de docente permanente, o mesmo deverá apresentar carta institucional emitida por chefia superior contendo a liberação oficial para dedicação de 20 h ao programa de pós-graduação.

4 CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS

4.1 A avaliação dos pedidos de credenciamento levará em consideração os seguintes critérios de elegibilidade qualitativos:

a) Docente possuir título de doutor.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

b) Vinculação com grupo de pesquisa certificado pelo CNPq, relacionado às linhas de pesquisa do programa;

c) Adequação do plano de trabalho do docente candidato às áreas de interesse das linhas de pesquisa e ensino do PPGCTAL, incluindo a contribuição em componentes curriculares já existentes no programa.

4.2 A avaliação dos pedidos de credenciamento levará em consideração os critérios de elegibilidade quantitativos de acordo com a tabela de avaliação de currículo para os últimos quatro anos (2015, 2016, 2017 e 2018) (Anexo III).

5 DO CRONOGRAMA

5.1 As etapas do processo de credenciamento de docentes no PPGCTAL -UFFRS ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

ETAPA	PERÍODO
Inscrições	22/10/2018 a 24/10/2018
Divulgação da relação de inscrições homologadas	A partir de 25/10/2018
Divulgação dos docentes aprovados para credenciamento	A partir de 01/11/2018
Homologação da relação de docentes credenciados	A partir de 06/11/2018

5.2 É de exclusiva responsabilidade do solicitante acompanhar, no sítio da UFFRS (www.uffrs.edu.br, no link da Pós-Graduação/*Stricto Sensu*/ PPGCTAL), a divulgação dos resultados e de eventuais alterações no cronograma proposto neste edital.

6 DOS RECURSOS

6.1 O docente candidato poderá interpor recurso do resultado do processo de credenciamento em até 24 h após a publicação do resultado da avaliação dos pedidos de credenciamento no sítio da UFFRS.

6.2 Os recursos deverão ser protocolados, presencialmente, na Secretaria Geral de Cursos (Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos) do *campus* Laranjeiras do Sul, BR158, Km 405, Laranjeiras do Sul, PR, de segunda a sexta-feira, das 8 h às 11:30 h e das 13 h às 16:30 h, exceto feriados e devem conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e fundamentação para o pedido de revisão.

6.3 Após a apreciação do recurso, conduzida por uma Comissão Examinadora, constituída de pelo menos dois docentes permanentes do programa, será emitido parecer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do prazo de recurso.

6.4 O parecer será disponibilizado na Secretaria do programa.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O candidato, ao assinar o requerimento de inscrição, declara que leu e concorda com as normas deste Edital.

7.2 Os casos omissos neste Edital serão analisados pelo colegiado do PPGCTAL-UFFRS.

Chapecó-SC, 17 de outubro de 2018.

JAIME GIOLO
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO I

**REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES NO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS DA UFFS**

MESTRADO

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos:

Venho através deste manifestar meu interesse em colaborar com este Programa de Pós-Graduação, solicitando meu credenciamento como docente permanente.

DOCENTE

Seguem abaixo, as informações necessárias para apreciação deste pedido:

Nome:
CPF:
Telefone:
Campus:
E-mail:

Local e Data

Assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO DOCENTE

1 Linha de Pesquisa:

2 Justificativa: Destacar a aderência e pertinência da proposta de trabalho ao programa e a linha de pesquisa indicada (máx. de 500 palavras):

3 Recursos aprovados e parcerias:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO III

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

A pontuação dos títulos deverá considerar apenas o período dos quatro últimos anos (2015, 2016, 2017 e 2018).

1. Produção científica	Pontos
1.1 - Artigos aceitos e/ou publicados, na área de Ciência de Alimentos	
1.1.1 - Revista qualis A1	8 pontos por artigo
1.1.2 - Revista qualis A2	7 pontos por artigo
1.1.3 - Revista qualis B1	6 pontos por artigo
1.1.4 - Revista qualis B2	5 pontos por artigo
1.1.5 - Revista qualis B3	4 pontos por artigo
1.1.6 - Revista qualis B4	2 pontos por artigo
1.1.7 - Revista qualis B5	1 pontos por artigo
1.2 - Artigos aceitos e/ou publicados em revista com qualis até B5, fora da área Ciência de Alimentos	1 ponto por artigo até o limite de 10 pontos
1.3 - Trabalhos apresentados em eventos	
4.3.1 - Trabalho completo ou resumo expandido em evento	0,5 ponto por trabalho/resumo
1.4 - Outras publicações	
1.4.1 - Livro publicado com ISSN/ISBN	5 pontos por livro
1.4.2 - Capítulos de livros com ISSN/ISBN	2 pontos por capítulo
1.4.3 - Patente publicada	8 pontos por patente
2.4 - Atividades acadêmicas	
Professor do ensino superior	2 pontos por ano até o máximo de 10 pontos
Atividades profissionais em Ciência e Tecnologia de Alimentos	0,5 ponto por ano até o máximo de 5 pontos
Orientação de tese concluída	5 pontos por orientação
Coorientação de tese concluída	4 pontos por coorientação
Orientação de dissertação concluída	3 pontos por orientação
Coorientação de dissertação concluída	2 pontos por coorientação
Orientação de iniciação científica	1 ponto por orientação
Supervisão de Pós-Doutorado	3 pontos por supervisão
Disciplina ministrada em Programas de Pós-graduação	1 ponto por disciplina/semestre até um máximo de 10 pontos
Participação em banca de dissertação/tese	0,5 ponto por participação
Coordenação de Acordo Internacional de Cooperação	5 pontos pelo triênio
Coordenação de projetos de pesquisa aprovados em agências de fomento	2 pontos por projeto aprovado até um máximo de 5 pontos
Colaboração de projetos de pesquisa aprovados em agências de fomento	0,5 ponto por projeto aprovado até um máximo de 5 pontos